



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.240, de 11 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 065/GAB/DA/SEINFRA, de 08 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com serviços de inumação e manutenção de supulturas, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00007907/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 308.414,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.452.015.2.829	Limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	308.414,48	-
11.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	308.414,48
SUBTOTAL					308.414,48	308.414,48
TOTAL					308.414,48	308.414,48

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/08/2025, 08:44:30



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/08/2025, 00:53:21



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 11/08/2025, 21:20:05



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 11/08/2025, 14:23:23